



LICENÇA DE OPERAÇÃO

NOVO EMPREENDIMENTO
OU ATIVIDADE

EDIFÍCIO EXISTENTE

NOVOS
EQUIPAMENTOS

AMPLIAÇÃO, REFORMA OU
MODIFICAÇÃO

1 - DADOS DA LICENÇA

NÚMERO:

Nº DO PROCESSO PMC / SECLIMAS:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME:

CNPJ:

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº:

3 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

UGRHI:

05 - PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

CORPO RECEPTOR:

CLASSE:

ÁREA - METRO QUADRADO:

TERRENO:

ÁREA CONSTRUÍDA:

ATIVIDADE AO AR LIVRE:

NOVOS EQUIPAMENTOS:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:

ADMINISTRAÇÃO:

PRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.508 de 22/12/2008 e pela Deliberação CONSEMA 01/14, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar 140/11, e o disposto na Lei Complementar nº 49/13, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.705/15, concede a presente licença, nos itens e condições nela constantes.

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

Alterações ocorridas após a concessão desta licença deverão ser precedidas das respectivas licenças prévia e de instalação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal 18.705/15;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas ambientais causados pela interessada, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

Poderão ser formuladas novas exigências durante o curso de validade desta licença, em função das modificações ocorridas em legislação ou normas técnicas pertinentes ao caso, não ficando esta licença adstrita somente às exigências nela contidas;

O não atendimento às exigências e condicionantes da licença implicará na sua suspensão ou cassação nos termos do artigo 25 do Decreto Municipal 18.705/15;

A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de expiração do seu prazo de validade, nos termos do artigo 28 do Decreto 18.705/15;

4 - USO DA SECLIMAS

TIPO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

5 - DADOS DA LICENÇA

NÚMERO:

Nº DO PROCESSO PMC / SECLIMAS:

DATA:

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS



SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

PÁGINA:

6 - DADOS DA LICENÇA

NÚMERO:

Nº DO PROCESSO PMC / SECLIMAS:

DATA:

OBSERVAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL :

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

PÁGINA: